



**Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná**

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N° 013/2024

Súmula: Dispõe sobre alterações no Contrato de Consórcio Público do COMAFEN, cria cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º O Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, cuja versão original está anexa ao presente Projeto de Lei, resta aditivado, passando a vigorar com as seguintes alterações: “CLÁUSULA QUINTA

XIV - Ligar e contratar Parcerias Público-Privadas no âmbito e em prol dos Municípios consorciados.

XV - Prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados”.

Art. 2º Cria-se o cargo público de Médico Veterinário e os cargos administrativos comissionados de Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos e Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional, cuja descrição e remuneração encontram-se no anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL

APROVADO EM primeiro DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO 01/04/24 POR
18 VOTOS FAVORAVEIS, 0 VOTOS
CONTRÁRIOS E 0 AUSENTES

Fidre J. P. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL

APROVADO EM segunda DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO 08/04/24 POR
18 VOTOS FAVORAVEIS, 0 VOTOS
CONTRÁRIOS E 0 AUSENTES

Sidnei J. P. SECRETÁRIO

ANEXO I

Grupo Ocupacional Administrativo

Grupo Ocupacional Administrativo Comissionado	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico R\$
Nível G.O.A.C	GACC	01	40	R\$4.219,00
Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos				



**Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná**
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional	GACC	01	40	R\$4.219,00
---	------	----	----	-------------

Grupo Ocupacional Profissional Superior

Grupo Ocupacional Profissional Superior Nível G.O.P.S	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Médico Veterinário	GPSA	01	40	5.344,00

PLANO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO COMISSIONADO

Função: Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicação Exclusiva

Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação:

G.A.C.C

Sumário: Coordenar e dar apoio técnico/administrativo à gestão de resíduos sólidos urbano e rural dos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio, compreendendo as fases de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos mesmos.

Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Orientar a operacionalização das Unidades de Valorização de Recicláveis Transbordos de Resíduos Sólidos, Aterros Sanitários, Unidades de Compostagem, fechamento de lixões, e demais ações previstas no Plano de Saneamento Ambiental do Município e atendimento a Lei 11.445/07 (Saneamento Básico) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ✓ Organizar/formalizar dos coletivos de catadores em associações e cooperativas;

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

- ✓ Realizar de campanhas educativas;
- ✓ Assessorar nos Programas Municipais de Coleta Seletiva;
- ✓ Assessorar no processo de contratação das associações e cooperativas pelas prefeituras para prestação de serviços ambientais;
- ✓ Elaborar e monitorar os planos de ações visando a consolidação da gestão de resíduos nos municípios, em horizontes de curto e médio prazos;
- ✓ Estruturar com estratégia técnica e economicamente viável aos municípios para destinação final de resíduos;
- ✓ Apoiar na elaboração de medições, relatórios, mapas, arquivos de gps, registros fotográficos e serviços administrativos inerente ao instrumento contratual.
- ✓ Elaborar os relatórios finais dos projetos;
- ✓ Fazer em conjunto com o coordenador geral as compras de equipamentos e materiais a serem utilizados nos projetos.
- ✓ Elaborar os relatórios finais dos projetos em conjunto com os demais participantes de cada projeto.

Requisitos: Experiência mínima de 12 meses na área ambiental ou administrativa. Escolaridade: Curso superior completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

Função: Chefe de desenvolvimento turístico regional.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicação Exclusiva

Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumário: Coordenar e dar apoio a equipe técnico/administrativo na gestão de turismo dos municípios integrantes do Consórcio COMAFEN, compreendendo a promoção e desenvolvimento dos destinos turísticos da região.

Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Planejamento, orientação e coordenação das atividades de fomento do turismo na área de atuação do consórcio, observando a política, as normas e diretrizes estabelecidas nos municípios;
- ✓ Articular e execução do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT;
- ✓ Colaboração na execução dos Planos Municipais de Turismo;
- ✓ Auxiliar na elaboração de inventários turísticos;
- ✓ Organizar a criação de programas de conscientização turística.
- ✓ Apoiar a criação e divulgação de novos produtos turísticos e a melhoria da qualidade dos já existentes;
- ✓ Promover e publicidade dos destinos turísticos;
- ✓ Captação e apoio a eventos turísticos.
- ✓ Auxiliar na elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipais do Turismo;
- ✓ Apoiar a gestão compartilhada para a valorização e preservação dos patrimônios artísticos, históricos, culturais e ambientais;
- ✓ Promover a gestão compartilhada visando a melhoria da infraestrutura;



Câmara Municipal de Itaúna do Sul Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

- ✓ Gerir de forma compartilhada o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo regional;
- ✓ Promover a execução de pesquisas de interesse turístico na área do turismo;
- ✓ Promover a consolidação do banco de dados turístico regional;
- ✓ Identificar de novas oportunidades de investimentos turísticos regional;
- ✓ Criação e coordenação do sistema de controle de qualidade dos serviços turísticos na região, orientando e fiscalizando a sua aplicação;
- ✓ Articular junto a entidades públicas e privadas projetos estratégicos de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal e regional;
- ✓ Promover articulações interinstitucionais junto a Organizações Não Governamentais e Agências de Desenvolvimento;
- ✓ Articulação para acesso a recursos para projetos de interesse dos municípios e da região;
- ✓ Servir de interface para as Secretarias do âmbito do Poder Executivo Estadual com as demais entidades públicas, Agências de Desenvolvimento e Organizações Não Governamentais para realização de projetos nas áreas afins destas Secretarias, em nível nacional e estadual;
- ✓ Identificar e articular oportunidades de ações, projetos e parcerias no sentido de estabelecer intercâmbio de ações com órgãos públicos e privados, visando promover o desenvolvimento econômico e social do município;
- ✓ Articular e apoiar a realização de fóruns, feiras e eventos realizados nos municípios de abrangência do consórcio.

Requisitos: Curso Superior Completo.

Escolaridade: Curso superior completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

Função: Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Médico Veterinário.

Classificação: Operacional

Horas Semanais: 40 h

CBO: 2233-05

Nível: G.O.P.S – Grupo Ocupacional Profissional Superior

Identificação: G.P.S.A

Sumário: Coordenar, dar apoio técnico/administrativo e executar à gestão do serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC nos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio COMAFEN.

Realizar fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), nos estabelecimentos registrados no SIMC que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização.

Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
- ✓ Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro



**Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná**
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);

- ✓ Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
- ✓ Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
- ✓ Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
- ✓ Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
- ✓ Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

Requisitos: Nível Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV-PR

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;

Escolaridade: Curso superior completo em Medicina Veterinária.

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que versa sobre a implementação de alterações no contrato de consórcio público do COMAFEN, cria cargos e da outras providências, do qual nosso Município faz parte.

Convém esclarecer, antes de mais nada, que a Lei Federal nº 11.107/05 – Lei dos Consórcios Públicos – e seu regulamento trazido pelo Decreto nº 6.017/07, consolidaram o tão esperado regime jurídico dos consórcios públicos em nosso país, propiciando a necessária segurança jurídica para a constituição de consórcios públicos, há tanto tempo pleiteada pelos municípios brasileiros ao Governo Federal.

Além das importantes vantagens nos âmbitos licitatório e tributário atribuídas pelo novo regime jurídico aos consórcios públicos, resultando em economia na contratação de bens e serviços para o município que dele fizer parte, também vale destacar que os consórcios públicos se apresentam aos entes consorciados como importantes ferramentas executivas de políticas públicas como saúde, meio ambiente, segurança pública, agricultura, entre outras, em nível regional, facilitando e ampliando o alcance do Poder Público local na satisfação das inúmeras necessidades da população sob sua responsabilidade.

Nessa esteira, convém salientar que o Consórcio vem, a cada dia que passa, aumentando sua importância e desenvolvendo mais projetos relevantes para as municipalidades consorciadas, não somente na seara das aquisições públicas, mas também em questões estratégicas, como, por exemplo, nas importantes áreas de resíduos sólidos, agricultura, educação e segurança pública. O número de Municípios dele participantes, outrossim, também se avoluma, sendo que já são 12 (doze) seus



Câmara Municipal de Itaúna do Sul Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

integrantes. Paralelamente, também crescem o número de tarefas, volume de trabalho e responsabilidades acometidas aos responsáveis pela execução das atribuições pertinentes, motivo pelo qual se torna necessário adequar o Contrato de Consórcio Público a essa nova realidade, aditivando-o, com a aprovação da Reforma Administrativa ora proposta.

Diante dessa perspectiva, serão incluídos ao Contrato de Consórcio Público, em sua Cláusula Quinta, como objetivos de desenvolvimento do COMAFEN novas atribuições a serem realizados em prol dos Municípios.

Para a realização das atribuições de Inspeção Sanitária será necessária a contratação de um Médico Veterinário, portanto, se cria tal cargo para a contratação do respectivo profissional.

Já o cargo de Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos se cria em razão da necessidade de um profissional para atuar nos Convênios celebrados com a ITAIPU – Binacional, convênios esses que trarão grandes recursos ao Município. A contratação do respectivo profissional é exigência da ITAIPU para firmação dos convênios e repasse das verbas públicas.

Assim sendo, entendendo tratar-se de matéria alta relevância para o Município, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

Segue como Anexo a Ata da Assembleia Geral do COMAFEN, seu órgão máximo, composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, que aprovou todos os termos de alterações no contrato de consórcio público do COMAFEN, por ser absolutamente essencial ao funcionamento da referida Autarquia.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 08 DE ABRIL DE 2024.

Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul